



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO SOBRE A CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA NO CNE**

**I. INTRODUÇÃO**

**A sociedade desejada. Qual?**

Pensar sobre a sociedade que queremos exige refletir sobre a estrutura social vigente. Qualquer análise, porém, depende da visão que temos de mundo. Nesse caso específico, podemos considerar dois grandes eixos de análise. Por um lado, a estrutura social pode ser entendida como igualitária, hegemônica, harmoniosa, ofertando as mesmas oportunidades para todos. Por outro, podemos entender que a estrutura social apresenta sérias desigualdades sociais, marcada pelas discriminações, heterogenia em sua complexidade. Ao escolhermos uma ou outra posição, estaremos definindo, também, o tipo de educação que desejamos imprimir: ou um processo educacional que tem por função reforçar e manter a estrutura social vigente, ou um processo educacional que pretende a transformação da situação existente. A escolha parece ser óbvia, mas as práticas exercitadas/observadas nos apontam para o grande desafio de buscar novas formas republicanas de agir.

Acreditamos que uma nação deva ter por princípios a valorização da liberdade, da justiça, do respeito às diferenças, baseados em princípios éticos e de humanização. É preciso, portanto, avançar na construção de um novo modelo de sociedade, pautada em outros paradigmas e valores. Esse modelo deve apresentar soluções capazes de superar o agravamento das desigualdades sociais, da xenofobia, do racismo. Deve combater de forma determinada e inaceitável a pobreza absoluta, a fome, o analfabetismo. Acreditamos, ainda, que a Educação é um dos fatores determinantes e prioritários para a busca de um modelo de sociedade, onde as marcas cruéis da exclusão não estejam presentes.

Estudos como os realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), assim como os dados obtidos por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), evidenciam que há muito a ser feito em nosso país, apesar dos esforços que vêm sendo empreendidos.

Não existe mais nenhuma dúvida de que a Educação se constitui como instrumento essencial para a construção da cidadania. Todas as mudanças necessárias para nos aproximar da sociedade desejada passam, também, pela formação/ valorização do(a) professor(a), na medida em que podem contribuir significativamente para o desenvolvimento de uma consciência crítica dos estudantes.

É preciso, nesse processo de construção da sociedade desejada, repensar as funções da educação e, conseqüentemente, pesquisar e definir os novos compromissos dos profissionais da educação, que passam por valorizar o homem em sua inteireza, como sujeitos históricos.

Pensar, portanto, o significado da educação implica ir além de uma observação simplista, fragmentada, que se ocupa, apenas, em analisar partes do processo educacional. É necessário reeducar o modo de olhar e perceber os princípios e os valores que estão subjacentes às práticas em exercício nas instituições de ensino.

Paulo Freire, em suas obras *Pedagogia da Autonomia* e *Pedagogia da Indignação*, de modo incisivo, aborda essa temática denominada por ele de ética universal. Freire aponta que os educadores devem exercitar uma “ética inseparável da prática educativa”. Esse exercício deve se concretizar no cotidiano, na prática diária. Ainda, segundo o autor, é preciso que o educador possa “testemunhá-la (a ética), vivaz, aos educandos”. Fortalecida por suas palavras, indagamos: o que estará pautando o ato de ensinar e aprender em nossas escolas? Estarão presentes os princípios da solidariedade? O respeito ao outro? O fortalecimento do espírito público? A tolerância e a humildade?

Temos a clareza de que é preciso, cada vez mais, aprimorar todo o processo educacional, especialmente no que se refere à formação inicial e continuada de professores e a sua valorização profissional.

Existem, ainda, muitas questões a serem aprofundadas e o CNE está pronto para essa tarefa, junto com todos aqueles que acreditam que a educação é prioridade em nosso país.

Malvina Tuttman

## II. DA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA NO CNE

### Contribuições ao debate

A Conferência Livre realizada pelo CNE, com a participação de representantes dos Conselhos Estaduais, Municipais e Nacional de Educação, reafirmou a importância das conferências como espaços de diálogo e de fomento ao debate, aproximando as instâncias de controle social das grandes discussões e problemáticas que circundam a agenda educacional brasileira no contexto atual. No entanto, destaca-se a importância de compreender este momento, num cenário de disputas de interesses e de concepções.

**Dentre as grandes discussões e propostas constantes do Documento Referência, mereceram especial atenção neste debate, as seguintes questões:**

- A necessidade de participação efetiva da sociedade, por meio dos segmentos representativos dos pais, estudantes, professores e setores organizados da sociedade;
- Reafirmar os conselhos como órgãos de Estado, com a necessária autonomia administrativa e orçamentária, com suporte legal;
- Pautar as conferências na perspectiva do Plano Nacional de Educação e respectivos Planos Estaduais e Municipais de Educação, tendo como referência o Sistema Nacional de Educação;
- Valorização dos profissionais da educação, incluindo formação, carreira e condições de trabalho, tendo o Piso Nacional como referência mínima para o pagamento dos profissionais da Educação;

- Necessidade de pensar o currículo como o coração das relações ensino e aprendizagem. Não desvincular a discussão das políticas públicas das relações de currículo;

**Após os trabalhos de grupo e debates em plenária, chegou-se a alguns encaminhamentos quanto ao Documento Referência:**

- Agrupar as propostas por Eixos, evitando sobreposições ao longo do Documento e dispersão com relação aos conteúdos específicos;
- Necessidade de se aprofundar estudos acerca dos temas “padrões mínimos”, fazendo avançar esta discussão e proposições daí decorrentes. Inclusive, deixar mais claro no texto do Documento Referência (DR), os horizontes sob os quais se assentam esses “padrões mínimos”;
- Necessidade de que o texto apresente contextualização mais clara e efetiva acerca dos conselhos de educação;
- No Eixo II, é preciso aprofundar o debate sobre as políticas de inclusão, que estão muito difusas;
- No desenvolvimento do texto do DR, a questão da “superação das desigualdades regionais”, está num sentido muito teórico, generalista, não devidamente articulado com o conjunto das proposições em termos de metas a serem alcançadas e estratégias neste sentido. Propõe-se o necessário aprofundamento desta questão, como forma de viabilizar e garantir o direito à educação;
- É preciso que todos os Eixos estejam devidamente articulados com a questão do Financiamento da Educação, uma vez que não será possível a implementação das políticas públicas previstas ao longo do DR, sem os devidos recursos. Evidencia-se, portanto, a necessidade de estar atentos a esta questão durante as conferências;
- Nas páginas 18 a 20, quando há uma referência mais incisiva ao Sistema Nacional de Educação (SNE), é preciso rever o texto, deixando mais claro a perspectiva do regime de colaboração, da autonomia dos entes federados e do papel dos conselhos de educação;

- Necessidade de maior aprofundamento das questões relacionadas à “Educação Integral”: concepções e interfaces com as políticas públicas e principalmente, com as questões relacionadas a currículo;
- No Documento Referência, especialmente no EIXO III, o conceito de tecnologia está muito restrito, voltado muito mais para o acesso à equipamentos e ferramentas da informática. É preciso ampliar o conceito, inclusive pensando nas interfaces entre as ciências e produção de conhecimento e nas políticas intersetoriais;
- No DR, quando se tratar de “gestão democrática”, é importante que seja extensivo às instituições privadas;
- É importante definir no texto quem deve ser responsabilizado quando houver inobservância/comprometimento da qualidade da educação ofertada nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Estabelecer bases legais, estímulos e fundamentos políticos para a constituição dos conselhos de educação (CME, CEE, CNE).

**Quanto às proposições de emendas, referendou-se os seguintes aspectos:**

- Discutir mais amplamente a Lei de Responsabilidade Educacional e o Regime de Colaboração, bem como a autonomia dos conselhos. Neste sentido, no item 15, EIXO I, talvez seja pertinente uma alteração, contemplando de maneira mais específica esta questão. É importante ainda prever que a responsabilidade seja de todos os entes federados (propõe-se, portanto, uma emenda modificativa);
- Construção articulada entre os sistemas sobre o que hoje se discute como diretrizes operacionais, para que possa facilitar a construção das diretrizes curriculares – elaboração de políticas articuladas;
- Sobre o disposto no item 18 do Eixo II, a proposição refere-se “ao conjunto apenas dos professores”, deixando de fora os demais profissionais da educação. Não seria importante incluir a todos?

- Necessidade de referendar o custo aluno-qualidade (CAQ), nas questões relacionadas a Financiamento e Padrão de Qualidade. Avançar a partir dos estudos e discussões já existentes, inclusive referências legais;
- Quanto ao item 13 do Eixo I, propõe-se a divisão do item, pois a sua amplitude pode prejudicar os objetivos da proposta, quando se fala em conselhos em nível de sistema e, de outro lado, conselhos escolares. Embora estejam dentro de uma mesma proposição de gestão democrática da educação e controle social, possuem naturezas diferentes;
- No item 19 do Eixo I, que se refere a “consolidar programas”, discute-se a necessidade de que sejam consolidadas políticas de estado, de maneira a consolidar uma educação de qualidade;
- Nas páginas 16, 19 e 21, é preciso que se deixe mais claro as questões fundamentais referentes ao papel dos conselhos de educação, nos seguintes aspectos: sugestão na pág. 16 (modificativa ao segundo parágrafo) – acréscimo (definição de normas... em sintonia com o fortalecimento com o papel dos conselhos Nacional, Estadual, Municipais); incluir a palavra “autonomia” na pág. 19 (primeiro parágrafo); na pág. 21, incluir os demais conselhos de educação e não apenas o CNE.
- No item 18, do Eixo I, deve-se incluir todas as modalidades (e não apenas a Superior), respeitar-se a autonomia dos sistemas/de cada ente federativo;
- No Item 30, do Eixo I, destacar “instituir em cooperação com os demais entes federados, definindo competências e responsabilidades”, quando se trata do Sistema Nacional de Educação;
- No item 35, do Eixo I, incluir “os conselhos Estaduais e Municipais”, sempre numa perspectiva de cooperação entre os Sistemas;
- Alterar a redação da página 18 e da página 20 (os três últimos parágrafos);
- No Eixo V, suprimir no item 20, o termo “inclusive”, quando se refere à formação de conselheiros, visando dar maior destaque à necessidade de formação, como condição fundamental para o fortalecimento dos conselhos;
- No item 4, do Eixo V, quando se refere a “ formação de conselheiros”, é preciso destacar que seja “permanente”;
- Ainda com relação ao Eixo I, na página 16, segundo parágrafo, é importante incluir, depois da palavra especificidades, a expressão “a carga horária

mínima...200 dias letivos”, dando ênfase ao cumprimento da carga horária em nível nacional, conforme previsto em Lei.

- Propõe-se uma emenda nova (aditiva), no Eixo I: Estabelecer em lei um prazo máximo de 12 meses para que os órgãos de controle interno julguem as prestações de contas. Questiona-se ainda a necessidade de que o FNDE também esteja incluído nesta proposição;
- No Eixo VII, quando se refere à informatização das secretarias, sugere-se incluir “e os conselhos”;
- No Eixo VII, propõe-se emenda na proposição 5.6, destacando a função “normativa” quando forem instituídos os sistemas de ensino próprios;
- No Eixo I, item 7, substituir “sistemas de ensino” por MUNICÍPIOS, quando se refere aos Planos de Carreira;
- No Eixo VII, item 5.8, incluir a palavra “fiscalização” e não apenas “acompanhamento” de políticas públicas;
- No Eixo VII, item 5.7, incluir “tornar obrigatório e permanente o poder fiscalizador dos conselhos”;  
“Tornar obrigatório e permanente o poder fiscalizador dos conselhos estaduais e municipais no monitoramento da aplicação das prestações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal, referentes aos fundos, programas propostos e ações”;
- É importante que em todas as proposições que se referem à qualidade da educação, situar e incluir a expressão “de acordo com o CAQ”, como referência necessária às discussões atuais;
- Acrescentar no item 4, Eixo I, após “USUÁRIOS”, “**mediante consulta pública**”;
- Acrescentar no item 7, Eixo I, após o verbo “ASSEGURAR”, a expressão “a imediata implantação e implementação de planos de carreira”;
- Quando o item 8 do Eixo I, refere-se à “formação”, é importante acrescentar “inicial e continuada” (como referência à necessidade de formação permanente).
- Acrescentar após ATUAM a frase “sem prejuízo aos que possuem nível médio, com prazo estabelecido na política nacional”;

- No item 9, o grupo fez observações quanto ao prazo (06 anos) considerado longo, para equiparar o rendimento médio dos profissionais da educação aos demais profissionais de nível superior;
- Propõe-se juntar as estratégias 14 e 28, no Eixo I, definindo com maior clareza em uma meta, o acompanhamento das metas do CNE;
- No item 24 do Eixo I, acrescentar após o vocábulo SUPERIOR o trecho “a qualidade da formação de profissionais comprometidos com as sérias demandas sociais do país”;
- No item 27, do Eixo I, acrescentar após FÓRUM DE EJA “Movimento Interfóruns da educação Infantil no Brasil-MIEIB”;
- Na proposta 13 do Eixo I, propõe-se a seguinte redação: “Apoiar e garantir a criação, em lei, e consolidação dos conselhos de educação (nacional, estadual, distrital e municipal) plurais e autônomos, com funções deliberativas, normativa e fiscalizadora, com dotação orçamentária própria... (a partir desse ponto permanece a redação original).”
- Alterar a redação da proposição 18: “Criar o Sistema Nacional de Avaliação da educação básica e superior, em lei....”;
- Alterar a estratégia do item 16 e incluir a responsabilidade de todos os entes federados;
- Proposições de alteração no texto, Eixo I, páginas 18, 19 e 20:

*Alterar a redação do segundo parágrafo da página 19 que passará a contar com a seguinte redação: “Assim, compete às instâncias autônomas do SNE, definir e garantir finalidades, diretrizes e estratégias educacionais comuns sem prejuízo das especificidades e autonomia constitucional de cada ente federado. Dessa forma, os conselhos (CME, CEE, CNE), entes autônomos e normativos no interior do SNE, serão organizados como entes de Estado, fundamentados nas premissas de gestão democrática, participação, autonomia, poder local, e mobilização social. Tais fundamentos servem de base para as funções fiscalizadora, normativa, deliberativa e propositiva desses colegiados. Tais órgãos terão funcionamento próprio, autônomo, com dotação orçamentária própria. Essa realidade deve garantir a consolidação dos fóruns estaduais, distrital e municipais de educação, em articulação com os respectivos sistemas de ensino e a construção de diretrizes nacionais que*

*objetivem a superação das desigualdades regionais e a garantia do direito a educação de qualidade”.*

#### **PROPOSTA PÁGINA 18:**

*“Para garantir o direito à educação, em sintonia com diretrizes educacionais nacionais, a construção do SNE requer: respeito aos entes federados nos termos da CF, respeito à autonomia dos sistemas de ensino nos termos da LDBN, e a construção coletiva de diretrizes educacionais comuns para todo o território, sem perder de vista a autonomia, perspectiva de superação das desigualdades regionais e a garantia do direito a educação de qualidade.”*

#### **PROPOSTA PÁGINA 20**

Mantém antepenúltimo e o penúltimo parágrafos iguais, contudo altera o último que passará a contar com a seguinte redação:

*“O SNE, como expressão simbólica do esforço organizado, autônomo e permanente do Estado brasileiro e da sociedade brasileira, compreenderá todos os sistemas de ensino, respeitando suas autonomias estabelecidas na CF e na LDBN, e responsabilizar-se-á por articular o diálogo entre os entes federados e os sistemas de ensino, em especial na consecução das metas e estratégias do PNE e dos planos de educação de cada ente federado. O CNE, CEE e CME serão órgãos normativos e de coordenação dos sistemas de ensino, composto por ampla representação social e disporão de autonomia administrativa, financeira e se articularão com os poderes legislativos e executivos locais, com a comunidade educacional e com a sociedade civil.”*

- Com relação aos Conselhos de educação, propõe-se a seguinte emenda aditiva: “Tornar obrigatório e permanente o poder fiscalizador dos conselhos estaduais e municipais no monitoramento das aplicações das prestações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal, referente aos fundos, programas e projetos, considerando:
  - I – sua composição e suas atribuições legais;
  - II – sua articulação com os tribunais de contas;

III – suporte técnico, jurídico e contábil necessário;

IV – e ações contínuas de formação.

**Proposta do Conselheiro Luiz Roberto Alves (CEB-CNE) à Conferência Livre, recebida no grupo 1**

**Política Curricular para a Educação Básica Brasileira**

**Emenda aditiva ao Eixo I, proposição número 20, associada ao eixo IV, especialmente, mas não exclusivamente, as proposições 1.6, 2.10, 2.19, 2.21, 5.18, 5.19.**

Texto da proposição 20 do Eixo I do documento-referência: “Aperfeiçoar as diretrizes curriculares nacionais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação”. A proposição é feita para a ação das quatro instâncias de responsabilidade educacional: União, Estados, DF e Municípios.

As proposições citadas do Eixo IV tratam de educação de tempo integral, políticas para a diversidade, política para a renovação do ensino médio, organização pedagógica e curricular de classes multisseriadas, adequação curricular e construção de política pedagógica para estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Todos os itens propostos dirigem-se às quatro instâncias políticas do país.

**Razões da emenda**

Considera-se indispensável que, neste momento histórico da educação brasileira, a realização da Conae-2014 enseje a construção colaborativa e participativa de uma efetiva política curricular para a educação de crianças, adolescentes e adultos do Brasil, a partir das diretrizes curriculares nacionais, dos parâmetros e das experiências de direitos, das condições de diversidade e da qualidade buscada. O documento-referência tem pouquíssimos lugares em que o tema do currículo é tratado, o que é um risco para a implementação do próprio PNE

e para a consolidação do SNE. A emenda aditiva aqui proposta busca superar o vazio entre as bandeiras de luta e o cotidiano da vida escolar. Deste modo, evitar-se-á uma atitude histórica comum, que é a de criar e publicar bandeiras de luta e proposições gerais e, ao mesmo tempo, permitir um vazio entre bandeiras e proposições de ideias e o cotidiano do processo educacional, onde se realiza o currículo, no interior das diversidades do país e das relações concretas de ensino-aprendizagem.

### **Estímulo para a emenda**

Visto que os currículos escolares serão expressão da qualidade desejada da educação, é necessário citar trecho-chave do próprio documento-referência quando se posiciona sobre o que é uma educação de qualidade:

“A educação de qualidade visa à emancipação dos sujeitos sociais...” (...) A ‘educação de qualidade’ é aquela que contribui com a formação dos estudantes nos aspectos culturais, antropológicos, econômicos e políticos, para o desempenho de seu papel de cidadão no mundo, tornando-se, assim, uma qualidade referenciada no social. Nesse sentido, o ensino de qualidade está intimamente ligado à transformação da realidade”. (Eixo IV, p. 58)

### **Emenda**

Que se inicie nas conferências rumo à Conferência Nacional um processo colaborativo para a construção de uma política curricular para a educação básica brasileira, a partir das diretrizes curriculares, dos parâmetros, dos estudos e experiências vividas. Para tanto, que seja aberto um espaço na página do Fórum Nacional de Educação a fim de receber contribuições à construção da política proposta e que o resultado das contribuições seja debatido na Conferência Nacional 2014. O debate considerará as proposições e referências trabalhadas nos vários eixos do documento-referência e terá como foco os projetos político-pedagógicos das comunidades escolares e sua realização nos diversos âmbitos da diversidade brasileira.

## **Justificativa**

Visto que o currículo de estudos e experiências educacionais é o coração das relações entre ensino e aprendizagem, fenômeno vital para os fins da educação democrática, entende-se como único caminho de sua construção, como política, a participação e a colaboração. A proposição de política curricular e não de plano ou programa se justifica porque o conceito de política, acumulado desde os fundamentos da democracia, é o mais inclusivo de representações e participações das comunidades educadoras e da sociedade em geral, menos dirigido e plenamente capaz de significar uma direção educativa tão rigorosa em sua legalidade quanto garantidora da qualidade social exigida.

## **Observação final**

A construção da política curricular para a educação básica brasileira pode começar (no lugar destinado a ela pelo Fórum) por contribuições espontâneas, formulações gerais e sugestões de leituras, avançando para sua maior sistematização até a Conferência Nacional.

Brasília (DF) 11 de março de 2013

**FÓRUM AMPLIADO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**